



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI N° 934/2021

**Autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

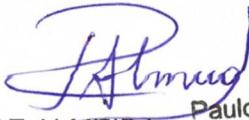
**Art. 1º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar CONVÊNIO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, até o valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2021, visando o atendimento e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão na dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.02.00.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de fevereiro de 2021.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico que o (a) <u>Lei 934/2021</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>10/02/2021</u> , Edição nº	
<u>2943</u>	
Campos Altos - MG, <u>10/02/2021</u>	
Magela de Oliveira Guimarães Secretaria de Saúde	

  
PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Paulo Cesar de Almeida  
Prefeito Municipal